



---

---

**POLÍTICA DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE  
INTELLECTUAL**

**Citybell Gestão de Investimentos LTDA.**

**Revisado fev 2017**

---

28 de fev 2017

---

## **CAPÍTULO IV – POLÍTICA DE SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

4.1 O presente Capítulo dispõe acerca da política de sigilo, confidencialidade e de propriedade intelectual da Citybell Gestão de Investimentos Ltda (“**Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual**”), tendo como objetivo estabelecer regras de sigilo, confidencialidade e propriedade intelectual que se aplicam a todos os Colaboradores.

4.2 As regras estabelecidas neste Capítulo têm como objetivo resguardar a Gestora e seus clientes da divulgação de informações confidenciais obtidas por meio das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e das demais atividades exercidas pela Gestora, bem como da divulgação, da utilização por terceiros, da alienação ou da cessão de informações, segredos comerciais, *know-how*, projetos, técnicas, materiais, planilhas, formulários, desenvolvimentos de estratégias, ou quaisquer outros produtos ou serviços que constituem propriedade intelectual da Gestora.

4.3 Salvo instrução legal em contrário, qualquer informação confidencial somente poderá ser usada para fins profissionais, sendo obrigação de todos os Colaboradores a responsabilidade por mantê-la em sigilo e segurança. Sob nenhuma hipótese, dever-se-á utilizar qualquer informação para obtenção de quaisquer vantagens pessoais ou divulga-la a terceiros ou profissionais não envolvidos ou não autorizados a recebê-la. Exceto pela informação que tenha sido objeto de divulgação obrigatória em jornais e outros meios de comunicação, toda e qualquer informação financeira que diga respeito à Gestora deverá ser tratada de modo confidencial.

4.4 Os relatórios oficiais serão estritamente confidenciais e a divulgação dos mesmos, integral ou parcial, somente poderá ocorrer com a aprovação da Administração, caso contrário, constituir-se-á ato ilegal. Todos os Colaboradores serão responsáveis pela guarda de documentos relativos às suas atividades, devendo, portanto, assegurar que informações confidenciais não sejam expostas a outros profissionais ou a terceiros em trânsito na Gestora, inclusive em períodos de ausência de seu local físico de trabalho.

4.5 Para fins da presente Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual, serão consideradas “**Informações Confidenciais**” todas e quaisquer informações e/ou dados de natureza confidencial (incluindo, sem limitação, todas as informações técnicas, financeiras, operacionais, econômicas, bem como demais informações comerciais) referentes à Gestora, suas atividades e seus clientes, e quaisquer cópias ou registros dos mesmos, orais ou escritos, contidos em qualquer meio físico ou eletrônico, que tenham sido direta ou indiretamente fornecidos ou divulgados em razão das atividades desenvolvidas pela Gestora, mesmo que tais informações e/ou dados não estejam relacionados diretamente aos serviços ou às transações aqui contempladas.

4.6 As Informações Confidenciais não incluem informações que:

- (i) Sejam ou venham a se tornar de domínio público sem violação do disposto nesta Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual; ou
- (ii) Tenham sido recebidas de boa-fé pelo Colaborador de terceiros que tenham o direito de divulgá-las, sem obrigação de confidencialidade.

4.7 Nesse sentido, todos os Colaboradores, ao firmarem o Termo de Adesão, tomarão conhecimento e anuirão com o quanto segue:

- (i) Os Colaboradores obrigam-se a manter o sigilo das Informações Confidenciais que lhes tenham sido transmitidas, fornecidas e/ou divulgadas sob ou em função de seu vínculo com a Gestora ou de relacionamento com clientes da Gestora, se comprometendo a não utilizar, reproduzir ou divulgar as referidas Informações Confidenciais a pessoas não habilitadas ou que possam vir a utilizá-las indevidamente, em processo de decisão de investimento próprio ou de terceiros, exceto mediante autorização expressa e escrita do respectivo titular e na medida do estritamente necessário para o desempenho de suas atividades e/ou obrigações;
  - (ii) Todos os negócios, técnicas, materiais, planilhas, formulários, projetos, desenvolvimentos de estratégias, produtos ou serviços elaborados, desenvolvidos e/ou utilizados pela Gestora e/ou por seus clientes, mesmo que tenham significativa participação de qualquer Colaborador, sempre serão de propriedade da Gestora, sendo vedado a qualquer Colaborador os divulgar, utiliza-los para si ou terceiros, cede-los ou aliena-los, seja a que título for;
  - (iii) Os Colaboradores expressamente reconhecem ser de propriedade da Gestora todos os direitos autorais e/ou intelectuais existentes e advindos de projetos, técnicas, estratégias, materiais, planilhas, formulários, desenvolvimentos de contratos ou serviços, métodos e/ou sistemas atualmente existentes ou que vierem a ser desenvolvidos durante seus respectivos vínculos com a Gestora, nada podendo vir a reclamar a esse título;
  - (iv) Caso qualquer Colaborador seja obrigado a divulgar Informações Confidenciais por determinação judicial ou de autoridade competente, o Colaborador deverá comunicar a Gestora da existência de tal determinação previamente à divulgação e se limitar estritamente à divulgação da Informação Confidencial requisitada;
  - (v) Para os propósitos do disposto na presente Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual, caberá ao Colaborador o ônus de provar o caráter não confidencial de qualquer informação; e
-

(vi) O acesso às Informações Confidenciais será restrito e poderá ser diferenciado conforme os níveis hierárquicos e as funções desempenhadas pelos Colaboradores, a critério do Setor de *Compliance*. O controle de acesso a tais informações será realizado por meio das senhas pessoais dos Colaboradores, que, a critério do Setor de *Compliance*, poderão respeitar uma ordem de graduação com diferentes níveis de acessibilidade a arquivos, pastas e diretórios da rede corporativa.

4.8 Ao firmar o Termo de Adesão, cada um dos Colaboradores expressamente toma ciência de que poderá responder civil e criminalmente pelo descumprimento de qualquer regra estabelecida neste Capítulo, o que ensejará a imediata propositura das medidas cíveis e criminais cabíveis por parte da Gestora, nas quais poderão, inclusive, ser pleiteados perdas e danos, lucros cessantes, danos morais, bem como a aplicação de qualquer outra penalidade e/ou ressarcimento ou pagamento de valores, seja a que título for.

4.9 Caso tenham conhecimento de que qualquer Colaborador tenha infringido a presente Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual, os demais Colaboradores obrigam-se a reportar tal falta ao Setor de *Compliance*, sob pena de serem considerados corresponsáveis com o infrator.

4.10 O Setor de *Compliance* visará a promover a aplicação da presente Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual, bem como o controle, a supervisão e a aprovação de exceções em relação à mesma, sendo responsabilidade do Setor de *Compliance* assegurar a implementação de mecanismos eficientes capazes de resguardar o sigilo das Informações Confidenciais, bem como a identificação de quaisquer infrações às regras aprovadas na forma da presente Política de Sigilo, Confidencialidade e Propriedade Intelectual.